

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

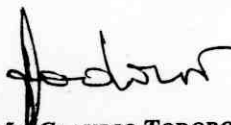
ATO DA REITORIA Nº 1.974/95

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que a matéria pertinente a incorporação de quintos pela FUB, ao fulcro das Leis nºs 6.732/79, 8112/90 e 8.911/95, com as alterações dadas pelas Medidas Provisórias nºs 747/94, 831/95 e 1.060/95, se encontra questionada por inúmeras ações contra esta Fundação, perante o Poder Judiciário, ainda sem decisão definitiva,

RESOLVE:

Vetar a decisão prolatada pelo Conselho de Administração, CAD, em sua 228ª, Reunião, de 17/10/95, com base no artigo 23 do Estatuto da Universidade de Brasília, baixado pela Portaria nº 14, de 05 de janeiro de 1994.

Brasília, 17 de novembro de 1995.


JOÃO CLAUDIO TODOROV
Reitor

*Dilma
e
Luisenís*